



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – (CIPA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA – GESTÃO 2026/2027

A Comissão Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Preliminar** da eleição realizada em **03 de Setembro de 2026**, conforme classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

- 1º Werley da Silva Fernandes – 147 votos;
- 2º Luiz Henrique Ferreira de Souza – 137 votos;
- 3º Dayane Oliveira da Silva – 59 votos;
- 4º José Roberto de Faria – 56 votos;
- 5º Maria Helena Cattani – 55 votos;
- 6º Bianca Canada da Silva – 52 votos;
- 7º Thais Harumi Sato – 36 votos;
- 8º Andreia Lucia Magalhães Reis – 24 votos;
- 9º Adriano Fernandes Gazalli – 21 votos;
- 10º Wilson Pinheiro Torres – 19 votos;
- 11º Sandro de Oliveira Rosa – 14 votos;
- 12º Miqueias Pedroso Lopes – 06 votos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESEP

- 1º Marcos Eduardo de Almeida Franco – 80 votos;
- 2º Elizabete dos Santos – 70 votos;
- 3º Antônio Clarentino da Silva – 28 votos;
- 4º Márcio Miguel Benedito – 28 votos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDUC/SEMAS

- 1º Eliane Aparecida Ferreira – 722 votos;
- 2º Ernesto dos Santos Neto – 292 votos;
- 3º Luciano Reny dos Reis – 79 votos;
- 4º Ana Paula Oliveira Ottoni – 76 votos;
- 5º Gilson Jesus Coelho – 75 votos;
- 6º Victoria Ferreira Martins – 66 votos;
- 7º Elaine Cristine Sá da Silva Costa – 22 votos;
- 8º Sheila Beatriz de Oliveira Bertoluzzi – 16 votos.

DEMAIS SECRETARIAS

- 1º Fabrício Maximiliano da Silva – 160 votos;
- 2º João Ricardo do Nascimento Machado – 109 votos;
- 3º Cristiano da Silva Negrão – 69 votos;
- 4º José do Carmo Salles Junior – 60 votos;
- 5º Alexandre Barroqueiro de Carvalho – 59 votos;
- 6º Eber da Motta Medeiros Junior – 51 votos.

Conforme novo cronograma previsto pela Comissão Eleitoral – Gestão 2026/2027, o prazo para interposição e análise de recursos será de **08 a 09 de Setembro de 2026**. A resposta aos recursos e a divulgação do **Resultado Oficial** ocorrerão no dia

14 de Setembro de 2026.

Comissão Eleitoral CIPA Gestão 2026/2027.

EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da Divisão Disciplinar da Secretaria de Administração, representada pelo Sr. Matheus Augusto de Faria Marques, presidente da Comissão Processante **CITA**, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o servidor **A. S.**, Agente de Apoio Escolar - PD, Matrícula n.º 29.862, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 29.371/2026, movido em seu desfavor, nos termos dos arts. 176, inciso IX, 177, inciso XVII e 194, incisos II, III e XII da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e, ainda, do art. 199 e 200 c/c artigo 224 em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede da Divisão Disciplinar, localizada na Rua Vital Brasil, n.º 44, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

EDITAL DE CITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da Divisão Disciplinar da Secretaria de Administração, representada pelo Sr. Matheus Augusto de Faria Marques, presidente da Comissão Processante **CITA**, via do presente edital, não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora **Y. F. L. M.**, Agente de Apoio Escolar - PD, Matrícula n.º 30.334, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 29.372/2026, movido em seu desfavor, nos termos dos arts. 176, inciso IX, 177, inciso XVII e 194, incisos II, III e XII da Lei Complementar n.º 25, de 25 de outubro de 2007 e, ainda, do art. 199 e 200 c/c artigo 224 em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede da Divisão Disciplinar, localizada na Rua Vital Brasil, n.º 44, Centro de Caraguatatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.774/2026 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela legislação municipal que disciplina a organização administrativa do Poder Executivo e, por delegação de competência do Chefe do Poder Executivo, conforme

Decreto Municipal 2474/2026, com esteio no poder-dever de autotutela da Administração Pública, e nas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 638/2017 resolve:

Art. 1º. **RETIFICA** a numeração do certame promovido por esta SEMAS, determinando que, onde se lê **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, passe-se a ler **Edital de Chamamento Público nº 003/2026**, promovendo-se as devidas correções de registro no Portal da Transparência e nos autos do processo administrativo.

Art. 2º. **RATIFICA E CONVALIDA**, sob a correta identificação de Chamamento Público nº 03/2026, a **Suspensão e a Revogação anteriormente publicadas no Diário Oficial, mantendo-se plenamente hígidos e inalterados os seus efeitos e justificativas**.

Art. 3º. **DETERMINAR** que, seja publicado este Ato de Retificação, Ratificação e Edital de Chamamento no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência.

Art. 4º. **DETERMINAR** que, seja anotada a presente retificação no histórico de publicações do certame no Portal da Transparência para fins de rastreabilidade e fiscalização pelos órgãos de controle.

Caraguatatuba, 03 de setembro de 2026.

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Assistência Social

Edital e Informações disponíveis no link:

<https://caraguatatuba.geosiap.net.br/transparencia/terceiro-setor/chamamentos/>

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 40/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IPU Imposto Predial Urbano** no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, **sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL**.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
AGRO Comercial Morro Verde LTDA	09.985.093	2021 a 2025	IPU	11.792/2026
José Alves	09.443.254	2021 a 2025	IPU	35.038/2025
Marcelo Rodrigues de Brito	06.409.164	2021 a 2025	IPU	8.242/2023
Dorival Faustino Dos Santos / Marco Antonio De Godoi Dias	08.738.044	2021 a 2025	IPU	31.279/2024
Cristiano dos Santos	01.248.011	2021 a 2025	IPU	13.931/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 41/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais**, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IPU Imposto Predial Urbano e IPTU Complementar** no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, **sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL**.

Para maiores informações entrar em contato por e-mail:

dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601**.

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
Marcelo Rodrigues De Brito	06.409.164	2021 a 2025	IPU	18.071/2024
Dorival Faustino Dos Santos	08.738.044	2021 a 2025	IPU	31.279/2024
Julia Akemi Matsugueta	09.905.010	2021 a 2025	IPU	20.527/2024
José Carlos Benevides Muniz	09.985.094	2021 a 2025	IPU	9.603/2026
Lucinda Rodrigues Carvalho	09.590.007	2021 a 2025	IPU	24.854/2023
Amélia Maria Ferreira	05.290.031	2021 a 2025	IPU	47.104/2025
Sandra Regina Mariano Gonçalves	08.490.061	2021 a 2025	IPU	21.728/2007
Nilson Soares Dos Santos	09.963.038	2021 a 2025	IPU	41.579/2023
Tercio Ozias Lisboa	09.813.044	2021 a 2025	IPU	38.054/2023

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
Amanda Valerio Da Silva Dornelas	07.126.013	2021 a 2024	IPTU Complementar	32.998/2025
Claudio Alves Da Silva	08.657.011	2024 e 2025	IPTU Complementar	79/2023

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “Auto: NOTIFICAÇÃO”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, representado pelo Sr. Auracy Mansano Filho, Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o auto de processo nº **26384/2026** aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na **RUA PAVÃO DE OURO, 0 – Quadra J – LOTE 02 – (NÚCLEO RECANTO VANJA) – COMPLEMENTO DADOS DO IMÓVEL: JARDIM GAIVOTAS**, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por **INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) MEDIANTE SUPRESSÃO VEGETAL E ATERRO**. Concede-se o prazo de **10 dias** para interposição de recurso no Setor de Expediente da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca situada na Rua Santos Dumont n.º 502, bairro Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-290.

SECRETARIA DE SAÚDE

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME CARAGUATATUBA- SP 2026

Prefeito

Mateus Veneziani da Silva

Secretário Municipal da Saúde

Dr. Sérgio Arnaldo Braz

Secretária Adjunta Municipal da Saúde

Derci de Fátima Andolfo

Diretora de Gestão Farmacêutica e Suprimentos

Andréa Aparecida Ferreira Silva

Apresentação

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2026 dispõe os medicamentos em apresentações farmacêuticas que asseguram os tratamentos necessários às doenças mais prevalentes no município conforme recomenda a Política Nacional de Medicamentos.

A REMUME é o instrumento da Secretaria Municipal da Saúde em cumprimento da Política Municipal de Assistência Farmacêutica para garantir a assistência farmacêutica e a promoção do uso racional de medicamentos visando o acesso efetivo aos medicamentos de maior relevância.

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) inclui os medicamentos que tratam os principais problemas e condições de saúde da população brasileira na Atenção Primária à Saúde.

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) destina-se ao acesso dos medicamentos e insumos destinados aos agravos com potencial de impacto endêmico e às condições de saúde caracterizadas como doenças negligenciadas, que estão correlacionadas com a precariedade das condições socioeconômicas de um nicho específico da sociedade.

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos, no âmbito do SUS, para doenças crônico-degenerativas, inclusive doenças raras, e é caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

Estão relacionados os itens que podem ser dispensados aos usuários do Sistema Único de Saúde, atendidos em Unidades Básicas de Saúde e Ambulatórios de Especialidades.

A REMUME deve ser efetivamente adotada pelos profissionais de saúde uma vez que ela abrange as recomendações do Ministério da Saúde. Ela deve ser atualizada periodicamente, como instrumento racionalizador das ações no âmbito da assistência farmacêutica e, em parceria com os profissionais municipais de saúde, em conformidade com a política de assistência farmacêutica.

A dispensação deverá ser feita somente mediante apresentação da receita médica conforme determina o Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011.

A Assistência Farmacêutica deverá orientar no ato da dispensação informações sobre sua forma de uso.

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E DE ESPECIALIDADES

Nº	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA
1	ACEBROFILINA 10 MG XAROPE ADULTO	FRASCO
2	ACEBROFILINA 5 MG XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO
3	ACETILCISTEINA 20 MG / ML – XAROPE	FRASCO
4	ACETILCISTEINA 200 MG – PÓ	ENVELOPE
5	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO
6	ACICLOVIR CREME	TUBO
7	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COMPRIMIDO
8	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO
9	ACIDO VALPROICO 250MG	CÁPSULA
10	ACIDO VALPROICO 250MG/5 ML – XAROPE	FRASCO
11	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO
12	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
13	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO
14	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO
15	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO
16	AMBROXOL 15MG/5 ML XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO
17	AMBROXOL 30MG/5 ML XAROPE ADULTO	FRASCO
18	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO

Nº	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA
19	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO
20	AMITRIPTILINA 25MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO
21	AMOXICILINA 50MG/ML – SUSPENSÃO	FRASCO
22	AMOXICILINA 80MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 11,5MG/ML – SUSPENSÃO	FRASCO
23	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	COMPRIMIDO
24	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA
25	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO
26	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO
27	AZITROMICINA 600MG – SUSPENSÃO	FRASCO
28	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO
29	BENZILPENICILINA (PROC + POT) 400.000 UI - INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA	FRASCO
30	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - INJETÁVEL – FRASCO/AMPOLA	FRASCO
31	BETAMETASONA, ACETATO DE 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG/ML – INJETÁVEL	AMPOLA
32	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO
33	BIPERIDENO 5MG/ML – INJETÁVEL	AMPOLA
34	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO
35	BROMAZEPAN 3MG	COMPRIMIDO
36	BROMOPRIDA 4MG – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
37	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO
38	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML – FRASCO COM 20ML	FRASCO
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL	AMPOLA
40	CARBAMAZEPINA 20MG, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
41	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO
42	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200 UI	COMPRIMIDO
43	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO
44	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO
45	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO
46	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
47	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO
48	CETOCONAZOL 20 % CREME	BISNAGA
49	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO
50	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO
51	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO
52	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO
53	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO
54	CITALOPRAN 20MG	COMPRIMIDO
55	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO
56	CLONAZEPAN 2MG	COMPRIMIDO
57	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO
58	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO
59	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO
60	CLORPROMAZINA 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
61	CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
62	CODEÍNA, FOSFATO DE 30MG + PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO
63	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	BISNAGA
64	COMPLEXO B	COMPRIMIDO
65	COMPLEXO B GOTAS	FRASCO
66	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
67	DELTAMETRINA 20MG LOÇÃO	FRASCO
68	DELTAMETRINA 20MG XAMPU	FRASCO
69	DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO	FRASCO
70	DEXAMETASONA 1MG/G – CREME	BISNAGA
71	DEXCLORFERINAMINA 2MG	COMPRIMIDO
72	DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
73	DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE + GLICEROL – SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO
74	DIAZEPAN 10MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
75	DIAZEPAN 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA

Nº	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA
76	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
77	DICLOFENACO SODICO 50MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
78	DIGOXINA 0,25MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
79	DILTIAZEM 30MG, CLORIDRATO – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
80	DIMENIDRINATO 25MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG GOTAS	FRASCO
81	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMIDO
82	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
83	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG – COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
84	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO
85	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS – 10ML	FRASCO
86	DIPIRONA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
87	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
88	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	COMPRIMIDO
89	DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO
90	ENALAPRIL 20MG, MALEATO	COMPRIMIDO
91	ENXOFRE, ACIDO SALICILICO – SABONETE	FRASCO
92	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO
93	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	COMPRIMIDO
94	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO
95	FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO
96	FENOBARBITAL 200MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
97	FENOBARBITAL 40MG/ML – GOTAS	FRASCO
98	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML – GOTAS –	FRASCO
99	FERRIPOLIMALTOSE 100MG	COMPRIMIDO
100	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO
101	FLUOCINOLONA, ACETONIDO DE + SULFATO DE POLIMIXINA B, SULFATO DE NEOMICINA, CLORIDRATO DE LIDOCAINA – SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5ML	FRASCO
102	FLUOXETINA 20MG, CLORIDRATO	CÁPSULA
103	GESTODENO 60MCG + ETINILESTRADIOL 15MCG	COMPRIMIDO
104	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDO
105	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO
106	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO
107	HALOPERIDOL 2MG/ML – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
108	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO
109	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA
110	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
111	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSPENSÃO	FRASCO
112	HIDROXIZINA 25MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO
113	HIDROXIZINA 2MG/ML, CLORIDRATO – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
114	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO
115	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO
116	ISOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	TUBO
117	ISOSSORBIDA 20MG (MONO HIDRATO)	COMPRIMIDO
118	ISOXSUPRINA 10MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO
119	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO
120	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO
121	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	COMPRIMIDO
122	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	COMPRIMIDO
123	LEVOMEPRIMAZINA 4% – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
124	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	COMPRIMIDO
125	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO
126	LEVONORGESTREL 250MCG + ETINILESTRADIOL 50MCG	COMPRIMIDO
127	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	COMPRIMIDO
128	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMPRIMIDO
129	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO

Nº	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA
130	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO
131	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO
132	MEBENDAZOL 100MG/5 ML	FRASCO
133	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
134	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO
135	METOCLOPRAMIDA 10MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO
136	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, CLORIDRATO – SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
137	METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDO
138	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO
139	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA
140	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA ZINCICA POMADA	BISNAGA
141	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO
142	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO
143	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML – FRASCO COM 15ML	FRASCO
144	NISTATINA 100.000UI / ML SOLUÇÃO	FRASCO
145	NISTATINA CREME VAGINAL – 25.000UI/MG	BISNAGA
146	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL	BISNAGA
147	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDO
148	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO
149	NORETISTERONA 50MG, ENANTATO + ESTRADIOL 5MG/ML VALERATO – AMPOLA	AMPOLA
150	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO
151	OLEO MINERAL – SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
152	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO
153	OXIBUTININA 5MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO
154	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO
155	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO + OLEO DE FIGADO DE BACALHAU – POMADA	BISNAGA
156	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO
157	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO
158	PAROXETINA 20MG	CÁPSULA
159	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO
160	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
161	PERICIAZINA 4% SOLUCAO ORAL	FRASCO
162	POLIVITAMINICO GOTAS	FRASCO
163	PREDNISOLONA 3 MG / ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
164	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO
165	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO
166	PROMETAZINA 25MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO
167	PROMETAZINA 25MG/ML, CLORIDRATO	AMPOLA
168	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO
169	RAMIPRIL 2,5MG	COMPRIMIDO
170	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE
171	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE	FRASCO
172	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO
173	SERTRALINA 50MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO
174	SIMETICONA 75MG/ML – GOTAS	FRASCO
175	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO
176	SORO FISOL. NASAL – CLORETO DE SODIO 9,0MG/ML + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1MG/ML SOLUÇÃO NASAL	FRASCO
177	SULFADIAZINA DE PRATA 1% – CREME	TUBO
178	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
179	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDO
180	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO
181	SULFATO FERROSO GOTAS - FRASCO COM 20ML	FRASCO
182	SULPIRIDA 200MG	COMPRIMIDO
183	SULPIRIDA 50MG	COMPRIMIDO
184	TIAMAZOL 10MG	COMPRIMIDO

Nº	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA
185	TIAMINA 300MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO
186	TOBRAMICINA 0,3% COLÍRIO	FRASCO
187	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO
188	TRAMADOL 50MG/ML – INJETÁVEL	FRASCO
189	TRIMETAZIDINA 35MG	COMPRIMIDO
190	VALSARTANA 80MG	COMPRIMIDO
191	VARFARINA SODICA 5MG	COMPRIMIDO
192	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO
193	VITAMINA E – ACETATO DE TOCOFEROL 400MG	COMPRIMIDO
194	VITAMINAS E SAIS MINERAIS	COMPRIMIDO

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 018/26

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento **FUNDAÇÃO IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no CNPJ: 47.708.771/0024-98, sito à AVENIDA MARANHÃO Nº 451 - INDAIA - CARAGUATATUBA - SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA 4346**, por reutilizar adaptador para coleta de sangue à vácuo de uso único sem a garantia das etapas de limpeza, descontaminação, desinfecção e esterelização, de acordo com o Art. 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Caraguatatuba, 04 de Setembro de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 030/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 030, de 28 de agosto de 2026, que abre chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas na Praça da Cultura, em 21 de novembro de 2026, para prestação de serviços por food truck/kart/bike, durante o evento 3ª Parada LGBTQIAPN+; para prorrogação do período de inscrições.

ONDE LÊ-SE:

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/dhLufuzWoGxJA2kX6>, no período de 28 de agosto até às 17h do dia 04 de setembro de 2026.

...

2.4. O resultado será publicado até o dia 10 de setembro de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

LEIA-SE:

2.2. A inscrição será feita pelo formulário disponível em <https://forms.gle/dhLufuzWoGxJA2kX6>, no período de 28 de agosto até às 17h do dia 11 de setembro de 2026.

...

2.4. O resultado será publicado até o dia 15 de setembro de 2026, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2026.

BIANCA COLEPICOLO Secretária Adjunta de Governo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - Processo Interno Nº 22477/2026 - Edital Nº 80/2026

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a comissão especial, nomeada pelo Decreto Municipal Nº 2553/2026, para analisar o recurso administrativo interposto pela empresa BRZ Empreendimentos e Construções S.A., inscrita no CNPJ Nº 04.065.053/0001-41, em face da decisão registrada na Ata de Reunião que deliberou por sua inabilitação no presente Chamamento Público. Diante do conjunto analisado, a comissão conhece do recurso administrativo interposto pela BRZ Empreendimentos e Construções S.A., por tempestividade, e delibera por dar-lhe provimento parcial, porém permanece a inabilitação, estando às fundamentações para tal decisão na Ata a qual está disponível na íntegra no Portal da Transparência do Município através do endereço: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/chamamentos>.

Assinam os membros da comissão especial: Lilian Domingos de Souza - PRESIDENTE DA COMISSÃO; Rafael Rodrigo da Costa Guimarães - Membro da Comissão; Lázaro Victor de Assis Ribeiro - Membro da Comissão.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 53, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2026

ETAPA 2 - ENTREVISTA - HABILITAÇÃO 2 – ENTREVISTA PRESENCIAL COM O ARTISTA SÉTIMA LISTA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 5.4 deste edital, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2 – ENTREVISTA – SÉTIMA LISTA** para Credenciamento de Artistas Orientadores para Execução de Projetos para as Oficinas Culturais para o ano de 2026 de acordo com o cronograma abaixo:

ÁREA / LINGUAGEM	PROPONENTE	PROJETO	ENTREVISTA
Artesanato	Aline Amaral Fida	Ateliê Cerâmico: Formação, Práticas Manuais e Expressão Cultural	08/09/2026 às 09h
Audiovisual- Fotografia e Novas Mídias	Douglas Rocha de Oliveira	Oficina - Videoclipe Lab	08/09/2026 às 9h15

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente
Matrícula 398

EDITAL Nº 36, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

EXECUÇÃO CULTURAL PARA O 3º FECICA - FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições de **EXECUÇÃO CULTURAL para o 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba**, que poderá ser efetivado no prazo e nas condições deste Edital de Chamamento Público e consoante as disposições aplicáveis na Lei Federal nº 14.903/2024.

1. DA JUSTIFICATIVA

O FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba representa uma ação estratégica de grande relevância cultural para a Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, ao fortalecer sua missão institucional de promover, preservar e difundir as manifestações artísticas e culturais do município. Através deste projeto, a Fundação amplia o acesso à cultura, fomenta a diversidade das expressões artísticas e contribui para a formação de público, valorizando artistas locais e promovendo o intercâmbio com artistas de outras regiões.

Para a terceira edição, o projeto propõe a expansão das ações realizadas, tanto em quantidade quanto em estrutura, visando um maior alcance de público e fortalecimento da cena circense local. O evento se organiza em torno de três eixos principais: apresentações artísticas, formações e oficinas, e ações de fomento à cultura circense. Para o ano de 2026, o evento acontecerá na Praça da Cultura do Centro nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, podendo o evento sofrer mudança de local com prévio aviso e antecedência.

Na primeira edição, o festival contou com uma programação de quase cinco horas de duração e um público rotativo estimado em 800 pessoas, que circularam livremente entre as atrações ao longo do evento. Foram realizadas 29 atividades entre apresentações e oficinas, abrangendo diferentes vertentes do universo circense: mímica, malabares, técnicas aéreas, palhaçaria, mágica e oficinas de construção de objetos cênicos. A proposta se destacou pela diversidade artística e pelo caráter acessível e inclusivo da programação, reunindo artistas independentes e grupos/coletivos locais e regionais.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Edital de execução cultural tem por objetivos:

- Fortalecer as manifestações circenses;
- Fomentar o circo enquanto potencialidade cultural;
- Oportunizar, difundir e valorizar o trabalho desenvolvido por escolas, oficinas, grupos e companhias de circo;
- Incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção do festival;
- Estimular processos criativos;
- Proporcionar contato direto entre artistas e público;
- Estimular a prática e o crescimento do circo e de toda a sua cadeia produtiva;
- Estimular a formação de público e o interesse pela arte circense;
- Democratizar o acesso a apresentações circenses, garantindo melhor aproximação da população ao circo no município de Caraguatatuba;
- Apresentar uma possibilidade de futuro profissional, entendendo o circo como uma linguagem artística que tem características próprias, aparatos tecnológicos, expressões, gêneros, estilos e tradições narrativas, além de transformar talento, sonhos e criatividade em fonte de sustento, estimulando a Economia Criativa.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de agentes culturais para compor a programação do 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba.

3.2. O 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba será realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2026, a partir das 18h00, na Praça da Cultura.

4. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Depois de publicado o resultado final e transcorridos todos os prazos determinados neste Edital, serão iniciados os procedimentos necessários para conferir o pagamento à execução cultural realizada pelos proponentes selecionados, no valor total de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4.2. Serão selecionadas até 30 (trinta) iniciativas culturais circenses divididas nas seguintes categorias:

- a)** Até 20 (vinte) propostas individuais ou em dupla, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por proposta – pessoa física;
- b)** Até 2 (dois) oficineiros, no valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – pessoa física;
- c)** Até 4 (quatro) grupos/coletivos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada – pessoa jurídica ou grupos/coletivos informais (entende-se por grupos e coletivos conjuntos de três ou mais integrantes);
- d)** Até 1 (um) artista Mestre de Cerimônia, no valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – pessoa física;
- e)** Até 1 (um) artista recreador, no valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – pessoa física;
- f)** Até 2 (dois) artistas Mediadores para Apoio de Palco, no valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais) – pessoa física.

4.2.1. Cada proponente poderá ser contemplado em até uma proposta individual e uma proposta coletiva.

4.2.2. Serão selecionados os proponentes em ordem decrescente de nota para cada categoria, obedecendo à quantidade de vagas.

4.2.3. Caso não seja alcançada a quantidade de selecionados definida em cada categoria, os valores restantes poderão ser redistribuídos para outra categoria.

4.3. O valor do pagamento relativo à prestação dos serviços será depositado em conta bancária nominal ao proponente, em até 15 (quinze) dias úteis após a data de realização do evento 3º FECICA.

4.4. No valor do pagamento à prestação dos serviços está incluso o custeio de transporte, alimentação, estadia ou qualquer outra despesa relativa à execução cultural.

4.5. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta dos recursos próprios da Fundacc – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, dotações: ficha 41 13.392.0166.2479 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e ficha 13.392.0163.2439 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público de execução cultural, o agente cultural que desenvolva atividade artística compatível com o objeto da presente execução cultural e que atendam as condições deste Edital.

5.2. O agente cultural pode ser:

I- Pessoa física, nas categorias de apresentações individuais ou em dupla, mestres de cerimônia, oficinas/workshops, palhaço apoiador de palco, artista recreador artístico;

II - Microempreendedor Individual (MEI), na categoria de grupo;

III - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc), na categoria de grupo;

IV - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc), na categoria de grupo;

V- Grupos/coletivos informais, representado por pessoa física (na categoria de grupo).

Atenção! Os agentes culturais que atuem como grupo ou grupos/coletivos cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ) devendo indicar pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou grupos/coletivos, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 6.

5.3. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a)** Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b)** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

c) Que possuam entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou Membros do Conselho Deliberativo;

d) Os membros que compõem a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos;

e) Também não poderão participar deste Edital o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, nos termos do artigo 10, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024

5.4. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá participar de Chamamento Público para receber recursos do fomento cultural, salvo quando se enquadrar nas hipóteses previstas no § 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 14.903/2024 (diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas referida ou na etapa de julgamento de recursos).

5.5. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa física, jurídica e grupos/coletivos informal, desde que o agente cultural ou seu representante seja maior de 18 anos na data da abertura das inscrições.

5.6. O Edital de Chamamento Público de execução cultural poderá ser consultado pelo interessado através do site eletrônico: www.fundacc-fundacaoeducacionalculturaldecaraguatatuba.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através das publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e do portal eletrônico da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

6 - DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O prazo de inscrição será de 04 a 16 de setembro de 2026.

6.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada através do link da categoria pretendida:

a) ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS e OFICINEIROS:

<https://forms.gle/zwG5Tb1kLtdhLCMz9>

b) MESTRE DE CERIMÔNIA

<https://forms.gle/emaESHN5n2rTG6t47>

c) ARTISTA RECREADOR (ESPAÇO KIDS)

<https://forms.gle/IRTHZnwoB93qjkYUA>

d) PALHAÇO APOIADOR DE PALCO

<https://forms.gle/ELq56KxV7AUjwhJ88>

6.2.1. Para os proponentes sem acesso à internet, disponibilizamos a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, na Rua Santa Cruz, nº 396, Centro - Caraguatatuba/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 16h.

6.3. O agente cultural deverá se inscrever através do link da categoria pretendida, preencher todos os campos do formulário e anexar os seguintes documentos para cada proposta artística:

6.3.1. ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS e OFICINEIROS:

a) Comprovação de formação relacionada à área circense, em PDF. Pode ser formação acadêmica, técnica ou tradicional (como pertencimento a família circense, que pode ser comprovado por meio de declaração ou fotos, por exemplo);

b) Portfólio contendo projetos aprovados em editais públicos ou privados, certificados de prêmio artístico, que conste o nome do prestador de serviços expressamente; curadoria de eventos, participação em comissões de avaliação;

c) Proposta Artística da apresentação durante o FECICA,

comprovado através de registro audiovisual completo da apresentação/número, sem edição, disponível na plataforma www.youtube.com ;

Atenção! O link no www.youtube.com deve constar na ficha de inscrição.

d) Material publicitário do artista ou grupos/coletivos, em PDF: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas (youtube, vimeo), folders, filipetas de apresentações realizadas pelo artista;

e) Declaração de representação de grupo (Anexo 3), quando for o caso.

f) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, no caso de pontuação de medidas afirmativas (Anexos 4 e 5);

g) Outros documentos que o agente cultural individual ou grupos/coletivos, julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, em PDF;

h) Comprovante de dados bancários em nome do proponente ou do representante legal.

6.3.2. MESTRE DE CERIMÔNIA

a) Formação relacionada às artes cênicas, locução, comunicação ou áreas correlatas, em PDF;

b) Portfólio, em PDF, contendo projetos aprovados em editais públicos ou privados, certificados de prêmio artístico, onde conste o nome do prestador de serviços expressamente; curadoria de eventos, participação em comissões de avaliação;

c) Proposta artística: o proponente deverá enviar link na plataforma de um vídeo de até 3 minutos, interpretando o texto sugerido no Anexo 2 do Edital (Barema 2 - item IV), como se estivesse abrindo uma das noites do FECICA. www.youtube.com

d) Material publicitário do artista em PDF: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas (youtube, vimeo), folders, filipetas de apresentações realizadas pelo artista;

e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, no caso de pontuação de medidas afirmativas (Anexos 4 e 5);

f) Outros documentos que o agente cultural individual ou grupos/coletivos, julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, em PDF;

g) Comprovante de dados bancários em nome do proponente.

6.3.3 ARTISTA RECREADOR (ESPAÇO KIDS)

a) Formação em pedagogia, arte-educação, circo, teatro, educação física ou áreas afins, em PDF;

b) Portfólio, em PDF, a fim de comprovar histórico de atuação com crianças e atividades lúdicas.

c) Proposta: o proponente deverá enviar um texto descritivo (máx. 2 parágrafos) apresentando a proposta de atuação no Espaço Kids do FECICA;

d) Material publicitário do artista em PDF: release, fotos, publicações em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas (youtube, vimeo), folders, filipetas de apresentações realizadas pelo artista;

e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, no caso de pontuação de medidas afirmativas (Anexos 4 e 5);

f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, em PDF;

g) Comprovante de dados bancários em nome do proponente.

6.3.4 PALHAÇO APOIADOR DE PALCO

a) Experiência, Formação técnica ou graduação em artes cênicas, circo, performance; entre outros, em PDF.

b) Portfólio, em PDF, a fim de comprovar tempo e contexto de atuação em atividades circenses ou de bastidor, mesmo que informais, como apoio técnico, ajudante de cena, palhaçaria em formação, etc. Podem ser utilizados como comprovantes: certificados, declarações de grupos/coletivos, fotos de bastidores, vídeos, folders, etc.

c) Proposta Artística (RESPOSTA REFLEXIVA) - ITEM IV do Barema 4, (anexo 2).

d) Material publicitário do artista em PDF: release, fotos,

publicações em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas (youtube, vimeo), folders, filipetas de apresentações realizadas pelo artista;

- e) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, no caso de pontuação de medidas afirmativas (Anexos 4 e 5);
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto, em PDF;
- g) Comprovante de dados bancários em nome do proponente.

6.4. A inscrição só será efetivada com o recebimento de todos os documentos descritos neste Edital, sendo desclassificados da seleção:

- a) Proponentes que não apresentarem todos os documentos mencionados no **item 6.3** ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no edital;
- b) Cujas fichas de inscrição estejam incompletas;
- c) Fora do prazo estabelecido neste edital;
- d) Documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento; bem como aqueles enviados por meio de links que estejam indisponíveis, inacessíveis ou que não abram corretamente;
- e) Propostas que contenham apologia à violência, drogas, temas políticos e religiosos, discriminação racial ou de gênero e ofensas de qualquer tipo;
- f) Não serão aceitos conteúdos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e outras formas de discriminação.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta por profissionais designados nos termos da Portaria de Pessoal nº 079/2026 da Fundacc, de 29 de maio de 2026.

8. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

8.1. O presente Edital é composto pelas seguintes etapas:

- a) Inscrições (Envio das propostas pelos agentes culturais);
- b) Seleção / Mérito Cultural (Análise das propostas pela Comissão);
- c) Habilitação (Apresentação de documentos fiscais e jurídicos dos selecionados);
- d) Assinatura do Termo de Execução Cultural.

8.2. A pontuação máxima total de cada proposta será de 100 (cem) pontos, conforme tabela de critérios disposta no Anexo 2.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que zerarem o critério IV (Qualidade da Proposta) ou que não atingirem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos.

8.4. O cálculo da Nota Final (NF) será obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5. Em caso de empate, o desempate beneficiará o proponente que obtiver maior nota sucessivamente nos critérios IV, II, III, I e V. Persistindo o empate, o desempate será decidido por votação da Comissão de Seleção.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1

9.1. O Resultado Preliminar da Etapa 1 (Seleção) será publicado no dia 18 de setembro de 2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico da FUNDACC.

10. DOS RECURSOS DA ETAPA 1

10.1. O interessado poderá interpor recurso quanto à nota da Etapa 1 no prazo de 3 (três) dias úteis (21, 22 e 23 de setembro de 2026), utilizando o Formulário do Anexo 7, devendo protocolá-lo na sede da FUNDACC ou pelo e-mail oficial.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA 1 E CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. O Resultado Final da Seleção e a Convocação para a Etapa 2 (Habilitação) serão publicados no Diário Oficial e no site da FUNDACC no dia 25 de setembro de 2026.

12. DA ETAPA 2 – HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

12.1. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o canal oficial para este Edital no prazo de 3 (três) dias úteis (28, 29 e 30 de setembro de 2026).

12.2. A análise documental será realizada em 1º de outubro de 2026, com publicação do Resultado Preliminar da Habilitação em 2 de outubro de 2026.

12.3. O prazo para interposição de recursos da Habilitação será de 5, 6 e 7 de outubro de 2026. A análise dos recursos, a publicação do Resultado Final da Habilitação e a homologação geral ocorrerão em 8 de outubro de 2026.

12.4. Documentação obrigatória para Habilitação:

• **Pessoa Física:** Documento oficial com foto (RG/CPF/CNH/CTPS), Certidão Negativa Federal e Dívida Ativa da União, Certidões Negativas Estadual e Municipal de Caraguatatuba, CNDT (Trabalhista), Comprovante de residência, Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo 6), Declarações de cotas (Anexos 4 e 5, se aplicável).

• **Pessoa Jurídica:** CNPJ, Atos constitutivos (Contrato Social/Estatuto), Documento com foto do representante, Certidão Negativa de Falência, CND Federal, CND Estadual e Municipal, CRF/FGTS, CNDT, Declaração do Anexo 6 e Anexos 4 e 5 (se aplicável).

• **Grupo/Coletivo Informal:** Documento oficial com foto, CND Federal, CND Estadual/Municipal, CNDT e Comprovante de Residência em nome do representante legal, além da Declaração de Representação (Anexo 3) e Anexos 4, 5 e 6.

13. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PAGAMENTO

13.1. Habilitado o agente cultural, este será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo 8).

13.2. O recurso financeiro será depositado em conta bancária nominal em até 15 (quinze) dias úteis após a realização e prestação do serviço no evento.

14. DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATAS / PRAZOS
1	Abertura das Inscrições	04/09/2026 a 16/09/2026
2	Análise das Propostas (Etapa 1 - Mérito)	17/09/2026
3	Resultado Preliminar da Seleção	18/09/2026
4	Prazo de Recurso do Mérito (Etapa 1)	21, 22 e 23/09/2026
5	Análise dos Recursos do Mérito	24/09/2026
6	Resultado Final do Mérito e Convocação p/ Habilitação	25/09/2026
7	Envio dos Documentos de Habilitação (Etapa 2)	28, 29 e 30/09/2026
8	Análise da Habilitação	01/10/2026
9	Resultado Preliminar da Habilitação	02/10/2026
10	Prazo de Recurso da Habilitação (Etapa 2)	05, 06 e 07/10/2026
11	Análise dos Recursos da Habilitação	08/10/2026
12	Resultado Final e Homologação Geral	08/10/2026
13	Realização do 3º FECICA	17 e 18/10/2026

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição implica a aceitação integral deste Edital.

15.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

15.3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, no endereço eletrônico www.fundacc.sp.gov.br, assim como no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba.

15.4. O FECICA, bem como a Fundacc - Fundação Educacional

e Cultural de Caraguatatuba não se responsabilizam por danos, pagamentos e prejuízos de qualquer natureza que possam derivar da incorreta identidade dos participantes e da falta de veracidade e autenticidade de informações que os participantes declaram.

15.5. Informações e dúvidas relacionadas a este Edital de Chamamento Público podem ser esclarecidas pelo e-mail thiago.ramos@fundacc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3897-5687.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

15.7. Os convocados neste edital autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

15.8. Os convocados neste edital responsabilizam-se pelo recolhimento das Taxas ao Ecad, referente aos direitos autorais dos autores, quando as músicas executadas na prestação de serviço, objeto do presente contrato, não forem de domínio público, ou apresentar documento de autorização do detentor dos direitos autorais.

15.9. É expressamente vedado o uso de quaisquer substâncias entorpecentes, alucinógenas ou que gerem alteração de consciência.

15.10. A Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO

1-DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AÇÃO CULTURAL

Este Plano de Trabalho detalha o processo de prestação de serviços no evento 3º *FECICA - FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA*, promovido pela Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, conforme Edital de Chamamento Público para Execução Cultural. Os convocados irão compor a programação do evento na Praça da Cultura (sujeito a alteração conforme contato direto com artista/grupo, mediante proposta que se encaixar melhor na programação do festival):

2 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Abertura das inscrições: 4 a 16 de setembro de 2026.

2.2. Análise das inscrições – Etapa 1: 17 de setembro de 2026.

2.3. Publicação do resultado preliminar da Etapa 1 – Seleção das inscrições: 18 de setembro de 2026.

2.4. Prazo para interposição de recursos da Etapa 1: 21, 22 e 23 de setembro de 2026.

2.5. Análise dos recursos da Etapa 1: 24 de setembro de 2026.

2.6. Publicação do resultado final da Etapa 1 e convocação para a Etapa 2 – Habilitação: 25 de setembro de 2026.

2.7. Prazo para envio dos documentos de habilitação: 28, 29 e 30 de setembro de 2026.

2.8. Análise dos documentos de habilitação – Etapa 2: 1º de outubro de 2026.

2.9. Publicação do resultado preliminar da Etapa 2 – Habilitação: 2 de outubro de 2026.

2.10. Prazo para interposição de recursos da Etapa 2: 5, 6 e 7 de outubro de 2026.

2.11. Análise dos recursos da Etapa 2: 8 de outubro de 2026.

2.12. Publicação do resultado final da Etapa 2 e homologação do resultado: 8 de outubro de 2026.

2.13. 3º *FECICA* – Festival de Circo de Caraguatatuba: 17 e 18 de outubro de 2026.

a) Oficina circense (Malabares/Mímica/Acrobacia de solo/entre outros):

- 1º habilitado: dia 17 de outubro de 2026 das 9h00 às 12h00;

- 2º habilitado: dia 18 de outubro de 2026 das 9h00 às 12h00;

b) Mestre de cerimônia/Gran Mestre

- Dias 17 e 18 de outubro de 2026 das 16h00 às 21h00;

c) Artistas Palhaços Mediadores- Apoio de Palco

- 1º e 2º habilitado: Dias 17 e 18 de outubro de 2026 das 16h00 às 21h00;

d) Artista Recreador

- Dias 17 e 18 de outubro de 2026 das 16h00 às 21h00;

e) Grupos/cias/coletivos

- 1º habilitado: dia 17 de outubro de 2026 a partir das 16h;

- 2º habilitado: dia 18 de outubro de 2026 a partir das 16h;

f) Artistas Individuais

- 1º a 10º habilitados: dia 17 de outubro de 2026 a partir das 16h;

- 11º a 20º habilitados: dia 18 de outubro de 2026 a partir das 16h.

Atenção! A Comissão de Seleção poderá alterar a ordem de apresentação para melhor atender à programação cultural do evento. Qualquer mudança será enviada por e-mail em até 3 dias úteis antes do Evento.

3 - DA ESTIMATIVA DE CUSTO

Este plano de trabalho apresenta a estimativa de custos para a execução das ações culturais previstas no edital, com valores definidos pela Comissão Setorial de Artes Cênicas, com base em consulta realizada com artistas locais. Também foram considerados como referência outros editais públicos com objeto semelhante e valores compatíveis com os aqui propostos, como o Chamamento Público da 12ª Mostra de Circo do Recife 2023 e o Edital nº 3/2025 do SESC/AP – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura em Todas as Manifestações e Linguagens. A aprovação dos valores foi registrada em ata e integra o processo administrativo correspondente a este edital, garantindo a coerência com a realidade do território e a justa remuneração dos profissionais envolvidos.

Elaborado por:

THIAGO CORDEIRO RAMOS
Assessor Técnico Cultural
Matrícula 419

Autorizado por

REINALDO BEZERRA JUNIOR
Diretor Cultural
Matrícula 380

ANEXO 2 - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

- PONTUAÇÃO MÁXIMA: 150

Critério eliminatório: O proponente que zerar o critério IV (qualidade da proposta) será desclassificado ou a somatória de todos os pontos for inferior a 40,00.

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

1. ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS/COLETIVOS e OFICINEIROS

I – FORMAÇÃO: comprovação de formação relacionada à área circense. Pode ser formação acadêmica, técnica ou

tradicional (como pertencimento a família circense).

Formação	PONTOS
Pós Graduação, Mestrado, Doutorado	10
Graduação/Família Circense	5
DRT/Técnico	5
Cursos Livres somando no mínimo 150h	2

II – EXPERIÊNCIA NA ÁREA: tempo de atuação prática com atividades circenses, como apresentações, montagens, oficinas, experiência como oficinairo, mediador, professor, palestrante na área do circo ou teatro.

CRITÉRIO	PONTOS
Superior a 10 anos	8
Superior a 5 e igual a 10 anos	5
Superior a 3 e igual a 5 anos	2

III – HISTÓRICO E PORTFÓLIO: comprovações de atividades, projetos, premiações e registros públicos da trajetória circense. Os itens abaixo são somatórios.

a) Comprovação de atividades que fomentem a cultura circense em Caraguatatuba: Apresentações ou eventos circenses realizados no município.

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 apresentações/eventos	8
De 2 à 5 apresentações/eventos	5
Uma apresentação/evento	2

c) Projetos aprovados em edital público ou privado (como proponente ou equipe técnica principal)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 4 projetos	8
De 2 a 3 projetos	5
Um projeto aprovado	2

e) Prêmios e reconhecimentos públicos relacionados à área circense/mestre do saber (Reconhecimentos como mestre da cultura, prêmios de festivais, editais, etc.)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 4 projetos	8
De 2 a 3 prêmios	5
Um prêmio	2

g) Publicações de ações culturais circenses em que seu nome artístico/social ou de seu grupo aparecem em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas de vídeo, folders, filipetas, cartazes. No caso de grupo, anexar comprovação de pertencimento à época.

(Matérias, posts, vídeos, cartazes, etc. com nome da pessoa ou grupo. No caso de grupo, deve provar vínculo.)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 ações artísticas publicadas	8
Publicação de 2 a 5 ações artísticas	5
Publicação de 1 ação artística	2

IV – QUALIDADE DA PROPOSTA

Análise da proposta enviada pelo proponente, considerando coerência com a trajetória, criatividade e relevância para Caraguatatuba:

a) Compatibilidade da experiência com as atividades

desenvolvidas (A proposta demonstra coerência com o percurso formativo e artístico apresentado, incluindo técnicas, linguagens e temáticas já desenvolvidas.)

CRITÉRIO	PONTOS
Totalmente compatível	8
Parcialmente compatível	5
Pouco compatível	2

c) Originalidade e criatividade (A proposta apresenta elementos inovadores na concepção artística, uso de linguagens ou formatos.)

CRITÉRIO	PONTOS
Muito original e criativa	8
Criativa, com elementos comuns	5
Pouco criativa / repetitiva	2

e) Relevância da ação/proposta para o cenário cultural de Caraguatatuba (A proposta fortalece a cultura circense local? Promove acesso, inclusão e diversidade?)

CRITÉRIO	PONTOS
Alta relevância e impacto social	8
Relevância moderada	5
Baixa relevância identificada	2

V – MEDIDAS AFIRMATIVAS

CRITÉRIO	PONTOS
Pessoa negra, indígena ou caiçara	2
Pessoa com deficiência	2
Mulher ou pessoa LGBTQIAPN+	2
Pessoa inscrita no Cadastro Único ou Declaração de Hipossuficiência	2

Atenção! Considera-se hipossuficiente aquele que possui renda familiar menor ou igual a três salários mínimos.

Atenção! Os grupos/coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas, caiçaras ou com deficiência podem se inscrever nas medidas alternativas.

As pessoas físicas que compõem os grupos/coletivos sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do anexos deste Edital

2 – MESTRE DE CERIMÔNIA

I – FORMAÇÃO

Formação relacionada às artes cênicas, locução, comunicação ou áreas correlatas.

CRITÉRIO	PONTOS
Pós-graduação	10
Graduação ou curso técnico (teatro, rádio e TV, comunicação etc.)	5
Cursos livres na área (mínimo de 100h)	5
Formação tradicional (trajetória autodidata comprovada)	2

II – EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO

Atuação em eventos como mestre de cerimônia, apresentador(a) ou anfitrião(ã) cultural.

CRITÉRIO	PONTOS
Acima de 8 eventos	8
De 5 a 8 eventos	5

CRITÉRIO	PONTOS
De 2 a 4 eventos	2

III – HISTÓRICO E PORTFÓLIO: comprovações de atividades, projetos, premiações e registros públicos da trajetória circense. Os itens abaixo são somatórios.

a) Comprovação de atividades que fomentem a cultura circense em Caraguatatuba: Apresentações ou eventos circenses realizados no município.

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 apresentações/eventos	8
De 2 a 5 apresentações/eventos	5
Uma apresentação/evento	2

c) Projetos aprovados em edital público ou privado (como proponente ou equipe técnica principal)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 4 projetos	8
De 2 a 3 projetos	5
Um projeto aprovado	2

e) Prêmios e reconhecimentos públicos relacionados à área circense/mestre do saber (Reconhecimentos como mestre da cultura, prêmios de festivais, editais, etc.)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 4 projetos	8
De 2 a 3 prêmios	5
Um prêmio	2

g) Publicações de ações culturais circenses em que seu nome artístico/social ou de seu grupo aparecem em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas de vídeo, folders, filipetas, cartazes. No caso de grupo, anexar comprovação de pertencimento à época.

(Matérias, posts, vídeos, cartazes, etc. com nome da pessoa ou grupo. No caso de grupo, deve provar vínculo.)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 ações artísticas publicadas	8
Publicação de 2 a 5 ações artísticas	5
Publicação de 1 ação artística	2

IV – QUALIDADE DA PROPOSTA

O(a) proponente deverá enviar um vídeo de até **3 minutos**, interpretando o texto sugerido no edital, como se estivesse abrindo uma das noites do FECICA. O objetivo é observar carisma, improviso, ritmo e conexão com o público.

Texto sugerido:

Boa noite, minha gente!
Pode aplaudir, pode chegar!
O FECICA está de volta,
e a magia vai começar!

É circo, é festa, é riso,
é cambalhota e coração!
Tem nariz vermelho, trapalhada
arte no ar e arte no chão!

Essa é a terceira edição
de um sonho feito ação!
Um festival da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de
Caraguatatuba,
com amor, luz e paixão!

E não foi feito sozinho,
teve apoio, teve união!
A Setorial de Teatro e Circo
do nosso Conselho deu a mão!

Então pega sua pipoca,
guarda o celular, por favor!
Que agora é só emoção,
gargalhada e esplendor!

Prepare o coração,
Pegue a Pipoca como Dica!
Com vocês, o primeiro espetáculo,
está aberto nosso FECICA!

a) Expressividade e clareza na fala:

CRITÉRIO	PONTOS
Excelente	8
Razoável	5
Insuficiente	2

c) Capacidade de improviso e carisma:

CRITÉRIO	PONTOS
Excelente	8
Razoável	5
Insuficiente	2

e) Presença de palco e condução do público:

CRITÉRIO	PONTOS
Excelente	8
Razoável	5
Insuficiente	2

V – MEDIDAS AFIRMATIVAS

CRITÉRIO	PONTOS
Pessoa negra, indígena ou caiçara	2
Pessoa com deficiência	2
Mulher ou pessoa LGBTQIAPN+	2
Pessoa inscrita no Cadastro Único ou Declaração de Hipossuficiência	2

Atenção! Considera-se hipossuficiente aquele que possui renda familiar menor ou igual a três salários mínimos.

3 – ARTISTA RECREADOR (ESPAÇO KIDS)

I – FORMAÇÃO

Formação em pedagogia, arte-educação, circo, teatro, educação física ou áreas afins.

CRITÉRIO	PONTOS
Formação superior (licenciatura, bacharelado ou tecnólogo)	20
Cursos técnicos	10
Cursos livres na área (mínimo de 100h)	5
Formação empírica (comprovação de atuação continuada)	2

II – EXPERIÊNCIA NA ÁREA

Atuação com crianças e atividades lúdicas.

CRITÉRIO	PONTOS
Acima de 5 anos	8
De 3 a 5 anos	5
De 1 a 2 anos	2

III – HISTÓRICO E VISIBILIDADE

a) Comprovação de atividades que fomentem a cultura circense em Caraguatatuba: Apresentações ou eventos circenses realizados no município.

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 apresentações/eventos na cidade	8
De 2 a 5 apresentações/eventos	5
Uma apresentação/evento	2

c) Participação em ações culturais voltadas ao público infantil:

(Matérias, posts, vídeos, cartazes, etc. com nome da pessoa ou grupo. No caso de grupo, deve provar vínculo.)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 ações artísticas	8
De 2 a 5 ações artísticas	5
De 1 ação artística	2

c) Publicações de ações culturais circenses em que seu nome artístico/social ou de seu grupo aparecem em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas de vídeo, folders, filipetas, cartazes. No caso de grupo, anexar comprovação de pertencimento à época.

(Matérias, posts, vídeos, cartazes, etc. com nome da pessoa ou grupo. No caso de grupo, deve provar vínculo.)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 ações artísticas publicadas	8
Publicação de 2 a 5 ações artísticas	5
Publicação de 1 ação artística	2

IV – QUALIDADE DA PROPOSTA

O(a) proponente deverá enviar um texto descritivo (máx. 2 parágrafos) apresentando a proposta de atuação no Espaço Kids do FECICA. A proposta será analisada com base nos seguintes aspectos:

a) Clareza e organização da proposta:

CRITÉRIO	PONTOS
Excelente	8
Razoável	5
Insuficiente	2

b) Adequação ao público infantil (criatividade, ludicidade, linguagem)

CRITÉRIO	PONTOS
Excelente	8
Razoável	5
Insuficiente	2

d) Diversidade de atividades propostas:

CRITÉRIO	PONTOS
Excelente	8
Razoável	5
Insuficiente	2

V – MEDIDAS AFIRMATIVAS

CRITÉRIO	PONTOS
Pessoa negra, indígena ou caipara	2
Pessoa com deficiência	2

CRITÉRIO	PONTOS
Mulher ou pessoa LGBTQIAPN+	2
Pessoa inscrita no Cadastro Único ou Declaração de Hipossuficiência	2

Atenção! Considera-se hipossuficiente aquele que possui renda familiar menor ou igual a três salários mínimos.

4 – PALHAÇO APOIADOR DE PALCO

I – FORMAÇÃO

CRITÉRIO	PONTOS
Formação técnica ou graduação em artes cênicas, circo, performance	20
Cursos livres com carga mínima de 150h	10
Oficinas e vivências com mestres da palhaçaria	5
Formação autodidata comprovada (carta de grupo, vídeo, depoimento)	2

II – VIVÊNCIA CIRCENSE E DE BASTIDORES: tempo e contexto de atuação em atividades circenses ou de bastidor, mesmo que informais, como apoio técnico, ajudante de cena, palhaçaria em formação, etc.

CRITÉRIO	PONTOS
Participação em 4 ou mais atividades (formais ou informais)	8
Participação em 2 a 3 atividades	5
Participação em pelo menos 1 atividade comprovada	2

III – EXPERIÊNCIA COMO PÚBLICO E ENVOLVIMENTO CULTURAL: este critério reconhece a vivência cultural como espectador(a), aprendiz ou entusiasta das artes.

a) Comprovação de atividades que fomentem a cultura circense em Caraguatatuba: Apresentações ou eventos circenses realizados no município.

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 apresentações/eventos na cidade	8
De 2 a 5 apresentações/eventos	5
Uma apresentação/evento	2

b) Participação em ações culturais voltadas ao público infantil:

(Matérias, posts, vídeos, cartazes, etc. com nome da pessoa ou grupo. No caso de grupo, deve provar vínculo.)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 ações artísticas	8
De 2 a 5 ações artísticas	5
De 1 ação artística	2

c) Publicações de ações culturais circenses em que seu nome artístico/social ou de seu grupo aparecem em jornais, revistas, sites, apresentação em plataformas de vídeo, folders, filipetas, cartazes. No caso de grupo, anexar comprovação de pertencimento à época.

(Matérias, posts, vídeos, cartazes, etc. com nome da pessoa ou grupo. No caso de grupo, deve provar vínculo.)

CRITÉRIO	PONTOS
A partir de 6 ações artísticas publicadas	8
Publicação de 2 a 5 ações artísticas	5
Publicação de 1 ação artística	2

IV – RESPOSTA REFLEXIVA

O(a) proponente deverá responder, por escrito (máximo 2 parágrafos), à seguinte pergunta:

Durante um espetáculo no FECICA, o artista principal se atrasa e o público começa a ficar impaciente. Como você, na função de Palhaço Apoiador de Palco, agiria para acolher o público sem desprezar o tempo e a cena do artista principal?

A resposta será avaliada com base nos critérios abaixo:

a) Clareza e coerência (respeito à linguagem circense e ao público):

CRITÉRIO	PONTOS
Excelente	8
Razoável	5
Insuficiente	2

b) Compreensão do papel de apoio:

CRITÉRIO	PONTOS
Excelente	8
Razoável	5
Insuficiente	2

d) Criatividade e sensibilidade na solução proposta:

CRITÉRIO	PONTOS
Excelente	8
Razoável	5
Insuficiente	2

V – MEDIDAS AFIRMATIVAS

CRITÉRIO	PONTOS
Pessoa negra, indígena ou caiçara	2
Pessoa com deficiência	2
Mulher ou pessoa LGBTQIAPN+	2
Pessoa inscrita no Cadastro Único	2

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU grupos/coletivos

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou grupos/coletivos sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU grupos/coletivos artísticos:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

a) IDENTIDADE (RG):

b) CPF:

c) E-MAIL:

d) TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU grupos/coletivos], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 36/2026, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU CAIÇARA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital nº 36/2026, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

(A assinatura física ou eletrônica é obrigatória)

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

DECLARO/DECLARAMOS, para fins de participação no Chamamento Público acima, que eu:

- 1) Não estou impedido(a) de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não fui declarado(a) inidôneo (a) pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo a minha habilitação;
- 4) Não possuo qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba;
- 7) Enviei todos os documentos e tomei conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente Edital
- 8) Aceito e concordo com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante dele.
- 9) Atendo plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, firmo a presente.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

À
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba
Comissão de Seleção

Eu, _____, CI/RG nº _____,
CPF/MF nº _____ residente e domiciliado, na
cidade de _____, venho por meio
deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a decisão
da Comissão de Seleção sobre a _____
(Habilitação, Classificação ou Convocação), de
acordo com o previsto no Edital nº 36/2026, para seleção de
propostas artísticas para compor a programação do 3º FECICA
- FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA, pelos
motivos abaixo descritos:

_____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO 8 - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 36/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.903/2024 E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1 - PARTES

1.1. A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Sr. ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2 - PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 12 e seguintes da Lei nº 14.903/2024, celebrado com agente cultural selecionado.

3 - OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a prestação de serviços que irá compor a programação do 3º FECICA - FESTIVAL DE CIRCO DE CARAGUATATUBA, contemplado no conforme processo administrativo nº ____/2026.

4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Serão selecionados até 30 (trinta) iniciativas culturais circenses divididas nas seguintes categorias:

- a) Até 20 (vinte) propostas individuais ou em dupla, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), por proposta - pessoa física;
 - b) Até 2 (dois) oficineiros, no valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - pessoa física;
 - c) Até 4 (quatro) grupos/coletivos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - pessoa jurídica ou grupos/coletivos; (Para este Edital de Execução Cultural entende-se Grupos e Coletivos, conjuntos de três ou mais integrantes.)
 - d) Até 1 (um) artista Mestre de Cerimônia, no valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - pessoa física;
 - e) Até 1 (um) artista recreador, no valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - pessoa física;
 - f) Até 2 (dois) artistas Mediadores para Apoio de Palco, no valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais) - pessoa física;
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, cuja conta foi aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5 - OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba:

- a) Disponibilizar o espaço para realização das atividades selecionadas parte integrante da programação do 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba.
- b) Realizar o pagamento aos selecionados no prazo de até 15 dias úteis após a apresentação a realização do evento 3º FECICA - Festival de Circo de Caraguatatuba.
- c) Assegurar a divulgação do edital e garantir a transparência em todas as fases do processo de avaliação, publicação dos resultados, e homologação.

5.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL/ PROPONENTE:

- a) Ler integralmente e seguir as instruções e critérios contidos no presente edital;
- b) Cumprir o cronograma de execução, bem como estar presente no dia e horário estipulado pela Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.
- c) Fornecer, instalar e cuidar do seu material/equipamento de uso na atividade selecionada, bem como a organização do espaço que irá utilizar;
- d) Responsabilizar-se pelo recolhimento das Taxas ao Ecad, referente aos direitos autorais dos autores, quando as músicas executadas na prestação de serviço, objeto do presente contrato, não forem de domínio público, ou apresentar documento de autorização do detentor dos direitos autorais.

6 - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

6.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

6.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração da data do Evento sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

7 - EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

7.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 c) violação da legislação aplicável;
 d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 e) má administração de recursos públicos;
 f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

7.2. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

7.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

7.4. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8 - SANÇÕES

8.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode aplicar

sanção de advertência ou multa.

8.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL/ PROPONENTE/REPRESENTANTE LEGAL.

8.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

9 - MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

9.1. A Assessoria Técnica de Artes Cênicas, juntamente com a Organização do Festival e Fundacc - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, realizarão o monitoramento das ações.

10 - VIGÊNCIA

10.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até outubro de 2026.

11 - FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraguatatuba para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
 Presidente
 Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS) ABAIXO, APROVADOS (AS) NO CONCURSO PÚBLICO 01/2023 EDITAL 003/2023 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS **09, 10 E 11 DE SETEMBRO/2026**, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NA DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO À **RUA VITAL BRASIL, Nº 44 – CENTRO, CARAGUATATUBA – SP**, NO HORÁRIO DAS **09h ÀS 11h E DAS 13h ÀS 16h30min**, PARA REALIZAR A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PREVISTA EM EDITAL. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) NO PRAZO FIXADO, FICA RECONHECIDA A DESISTÊNCIA DA VAGA. PARA OS CARGOS QUE TIVERAM PROVAS DE TÍTULOS SERÁ NECESSÁRIA A ANÁLISE DE DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DA FORMAÇÃO, PARA HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO, REALIZADA PELA SECRETARIA COMPETENTE.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
70º	EDUARDO VINÍCIUS DE OLIVEIRA	50679976	SP

PEB I - 1º/5º

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
127º	SAYONARA PEREIRA MARTINS	40598842	SP

PEB I - 1º/5º – LISTA ESPECIAL NEGROS E PARDOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
29º	DALILA LEMES NUNES	38524694	SP

PEB II - ED. FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
22º	JUNIOR MARIANO DOS SANTOS	3489437	SP

PEB II - ED. FÍSICA – LISTA ESPECIAL NEGROS E PARDOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
03º	ELISMARA CRISTIANE AUGUSTO	020144062	RJ

PEB II - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
25º	ANA CAROLINA ANSELMO DA ROCHA	45015042	SP

ARTÍFICE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	UF
12º	JOSE DONIZETE RAMOS	25630827	SP

CARAGUATATUBA, 04 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO